EXPEDIENTE DO DIA

EM 25/10/2011

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0951
Em 18/10/2011
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 093/2011.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) AOS VENCEDORES DO VIII CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de R$ 6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores do VIII Concurso de Qualidade de Café do Município de Marechal Floriano/ES, que será realizado durante a XVIII Festa do Café, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias **18, 19** e **20** de novembro de **2011.**

Art. 2º - Fica estabelecido que a premiação de R$ 6.000,00 (seis mil reais) será dividida entre os 03 (três) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais); o segundo colocado a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 13 de Outubro de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de remeter à apreciação de Vossa Excelência e demais vereadores o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o pagamento de premiação no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** aos vencedores do 8° Concurso de qualidade do Café do Município de Marechal Floriano".

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer aos produtores rurais, vencedores do 8° Concurso de qualidade do Café do Município de Marechal Floriano, uma premiação em dinheiro para os 1°, 2° e 3° colocados, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)".

Importa frizar que o concurso em questão faz parte das atividades da tradicional Festa do Café, realizada no Distrito de Santa Maria em Marechal Floriano, que este ano está em sua XVIII edição, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de novembro.

Ressalta-se que a elevação do nível de qualidade do café produzido em nosso município, tem sido responsável pelo aumento da renda da nossa agricultura eminentemente de base familiar.

Destarte, como forma de incentivar cada vez mais os produtores, propomos a importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** ao **1°** colocado, **R$ 2.000,00 (dois** mil **reais)** ao **2°** colocado e **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** ao **3°** colocado.

Diante do exposto, esperamos contar com analise e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com